



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) 6a-
Zeta (nº 10/09 - Exp)
Em 05/06/09

LEI Nº 2.176, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Reconhece como de utilidade pública municipal o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Águia de Ouro**, da cidade de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

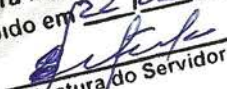
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Águia de Ouro**, fundada em 31 de março de 2007.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 05 de maio de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 22/05/09

Assinatura do Servidor